



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 18 DE JANEIRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 519 ANO X

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N.º 9.692,
de 18 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre a suspensão temporária de concessão de licença para anúncios publicitários externos e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que o art. 23, VI, da Constituição Federal estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas,

CONSIDERANDO, que a poluição visual no meio ambiente urbano acarreta a degradação da qualidade de vida na cidade,

CONSIDERANDO, que houve expressivo aumento da publicidade externa no Município de Osasco em razão da recente alteração da legislação referente à ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana na Capital do Estado,

CONSIDERANDO, que referida situação agravou a poluição visual no Município,

CONSIDERANDO, que diante desse contexto o Poder Executivo não deve permanecer inerte, em razão da indisponibilidade do interesse público,

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo atualmente elabora estudos acerca dos elementos que compõem a paisagem urbana, que resultará em

proposta de novo ordenamento a ser oportunamente apresentada ao Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica temporariamente suspensa a concessão de novas licenças para instalação de anúncios de publicidade no Município de Osasco.

Parágrafo Único. Para os efeitos de aplicação deste decreto, considera-se anúncio de publicidade todo aquele destinado à veiculação de publicidade instalado fora do local onde se exerce a atividade.

Art. 2º Os anúncios publicitários instalados de forma irregular serão removidos pelos fiscais do Município.

Parágrafo Único. A remoção dos anúncios não prejudicará a aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 18 de janeiro de 2007.

DECRETO N.º 9.693, de 18
de janeiro de 2007.

Regulamenta a Lei n.º 4.076, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a outorga onerosa do direito de construir e dá outras providências

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O licenciamento de edificações objeto de outorga onerosa do Direito de Construir será requerida simultaneamente

com o pedido de Alvará de Construção perante o Departamento de Controle de Uso do Solo – DUS da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEH DU.

Parágrafo Único. A área objeto da outorga será discriminada na tabela de áreas acompanhando o projeto arquitetônico.

Art. 2º Analisando o projeto de edificação em face da legislação vigente e estando em condições de aprovação, o DUS/SEH DU enviará o Processo Administrativo à Secretaria de Finanças, informando o Coeficiente de Aproveitamento Pretendido e o Coeficiente de Aproveitamento estabelecido na Lei 1.485, de 12 de outubro de 1978, e suas alterações posteriores.

Art. 3º A Secretaria de Finanças efetuará o cálculo do valor da contrapartida financeira correspondente à outorga onerosa de potencial construtivo adicional utilizando a seguinte fórmula:

Valor da Contrapartida =
(I 1 - I 2) x VV x AT x 50%

Onde:
I 1 = Coeficiente de Aproveitamento pretendido;
I 2 = Coeficiente de Aproveitamento, conforme a Lei n.º 1.485, de 1978, e alterações posteriores;
VV = Valor Venal do metro quadrado do terreno;
AT = Área do Terreno.

§ 1º Após a quitação do valor da contrapartida financeira, relativa a Outorga Onerosa, o processo será remetido ao Departamento de Controle de Uso do Solo da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano para a emissão do Alvará de Construção, antecedida da anexação das demais vias do

projeto arquitetônico aprovado ao processo.

§ 2º Em caso de pluralidade de lotes com frente para faces distintas de uma mesma quadra, será utilizado o maior valor do metro quadrado de terreno fixado na planta genérica de valores para o cálculo do benefício econômico agregado ao imóvel.

§ 3º Os recursos auferidos com a aplicação da outorga onerosa do direito de construir integrarão o Fundo Municipal da Política Urbana e Habitacional.

Art. 4º A Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano dará publicidade a todos os Alvarás emitidos objeto de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de janeiro de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº 2400 de 30/04/1991

Resolução 001/2007

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco no uso de suas atribuições prevista na lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Leis Municipais 2.400 de 30 de Abril de 1991 e Lei 2.980 de 25 de Abril 1994, que dispõe respectivamente sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FUNCAD no Município de Osasco e o Decreto Municipal 9.624 de 02 de Agosto de 2006, a resolução, nº 002/2005, publicada na Imprensa

Oficial do Município de Osasco em 07 de Junho de 2005. Em consonância com o edital para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FUNCAD e resolução 003/06, publicado no IOMO DE 07/12/06, de acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º, torna publico a lista das entidades e projetos apresentados que serão submetidos à análise da Comissão indicada no artigo 8º do edital. Entidades e projetos apresentados:

RELAÇÃO DE ENTREGAS DE PROJETOS DO FUNCAD

ENTIDADE	CNPJ	PROJETO	EIXO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO	46.523.171/0001-04	COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL	Nº3
ASSOC. DE ASSIST. A CRIANÇA DEFICIENTE	60.979.457/0007-07	ATENDIMENTO DE PRÓTESES GRATUITAS	Nº3
ASSOC. DE ASSIST. A CRIANÇA DEFICIENTE	60.979.457/0007-07	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	Nº3
CENTRO SOCIAL SANTO ANTONIO	73.069.197/0001-99	NOSSA QUADRA	Nº4
ASSOC. DE ATENDIMENTO MULT. E ENSINO ESPEC. PROFISIONALIZANTE - AAMEEP	59.042.234/0001-44	REFEITORIO	Nº1
ASSOC. DE ATENDIMENTO MULT. E ENSINO ESPEC. PROFISIONALIZANTE - AAMEEP	59.042.234/0001-44	TRANSPORTE	Nº1
ASSOC. DE ATENDIMENTO MULT. E ENSINO ESPEC. PROFISIONALIZANTE - AAMEEP	59.042.234/0001-44	COZINHA ESPERIMENTAL	Nº1
ASSOCIAÇÃO ANTONIO CONSELHEIRO	02.119.424/0001-03	REFORMA E COMPRAS DE BENS	Nº1
CENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO JARDIM VELOSO	51.448.496/0001-00	ADEQUANDO O ESPAÇO	Nº1
ASSOC. DE PROTEÇÃO A MATE RNIDADE A INFANCIA. E ADOLESCENCIA	73.062.325/0001-72	OFICINA DE APRENDIZADO	Nº7
VIVERE PROMOÇÃO HUMANA	46.581.484/0001-00	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Nº1
GRUPO AÇÃO DE ASSISTENCIA PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	05.218.325/0001-69	PLUG E USE	Nº1
GRUPO AÇÃO DE ASSISTENCIA PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	05.218.325/0001-69	AS VÁRIAS JUVENTUDES	Nº6
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO	51.437.861/0001-72	PLANTANDO O FUTURO	Nº7
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO	51.437.861/0001-72	PAPEL OFÍCIO	Nº7
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR	49.756.562/0001-59	XIXI LEGAL	Nº1
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR	49.756.562/0001-59	SENTA QUE LA VEM HISTÓRIA	Nº1
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR	49.756.562/0001-59	ESPORTE É VIDA	Nº4
ASSOC. EREMIM AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	05.873.614/0001-00	GERAÇÃO DE RENDA	Nº7
ASSOC. EREMIM AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	05.873.614/0001-00	COMPLEMNTAÇÃO EDUCACIONAL	Nº2
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA FINASA	51.244.101/0001-49	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE VOLEY E BASQUETE	Nº4
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MÃES DO JARDIM DAS FLORES	57.378.044/0001-77	EDUCAÇÃO É VIDA	Nº2
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MÃES DO JARDIM DAS FLORES	57.378.044/0001-77	REFORMA E COMPRA DE EQUIPAMENTOS	Nº1
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	59.004.271/0001-91	BRINCANDO E APRENDENDO	Nº4
JUVENTUDE CÍVICA DE OSASCO - JUCO	47.361.100/0001-07	ADEQUAÇÃO DA BANDA	Nº1
AMUNO - ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDA DO NOVO OSASCO	51.240.240/0001-02	REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Nº1
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PELA EDUCAÇÃO	53.517.887/0001-84	APRENDER A CONVIVER	Nº2
LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS	73.068.231/0001-00	PONTO DE DIVERSÃO E CULTURA	Nº1
SECRETARIA DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	46.523.171/0001-04	PROJETO RENOVAR	Nº4
SECRETARIA DE ESPORTE R ECREAÇÃO E LAZER	46.523.171/0001-04	FUTEBOL FUTURO	Nº4
SECRETARIA DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	46.523.171/0001-04	PROJETO DESAFIO	Nº4

PORTARIAS

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 83- a pedido, ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde**, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 84- a pedido, LUCIENE CRISTINA LEMOS DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de **PEB II**, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro do ano em curso, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA 85- a pedido, ELI DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 89- TIAGO LOPES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Passe Social, Divisão de Atendimento à Comunidade, do Depto de Assistência a Comunidade, da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 90- FÁBIO SILVA BARBOSA, do cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, da Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 102- LUCIENE ESTEVES NAVARRO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 107- MARCOS ANTONIO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, DA Seção de Pesquisas e Análises Técnicas, Divisão de Análise e Desenvolvimento de Serviços, do Depto p/ Assuntos de Comércio e Serviços, da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 110- MARIELE GALVÃO DE FRANÇA SANTOS, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 112- MÁRCIO BARBOSA CAETANO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Projetos em Áreas Públicas, Divisão de Projetos Elétricos, do Depto de Engenharia Elétrica, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 92- o (a) Senhor (a) **ANDRÉA RODRIGUES DE MORAES RIBEIRO**, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, da EMEI Prof. Antonio Paulino Ribeiro, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de Diretor de Escola, da EMEI Maria Aparecida de Camargo Dammy Rodrigues, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 93- o (a) Senhor (a) **MARINALVA MARCELINO DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe de Creche, da Creche Maria José da Anunciação, Seção de Creches II, da Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, da EMEI Prof. Antonio Paulino Ribeiro, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 95- o (a) Senhor (a) **SIMONE CRISTINE AZARIAS DA SILVA**, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, da EMEI Adelaide Dias da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de Diretor de Escola, da EMEI Maria Bertoni Fiorita, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 100- o (a) Senhor (a) **IVALDO MARQUES DE JESUS**, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Programação e Distribuição, Divisão de Apoio Operacional, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de Assistente de Imprensa, do Depto de Comunicação Social, da **Secretaria de Governo e Comunicação. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 104- o (a) Senhor (a) **ELAINE FERREIRA ROSA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Distribuição de Tráfego Pesado, do Depto de Transportes, da **Secretaria de Obras e Transportes. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Cultura. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 105- o (a) Senhor (a) **LEONOR GALDINO DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção Parque Chico Mendes, Divisão de Áreas verdes sul, do Depto de Meio Ambiente, da **Secretaria de Meio Ambiente. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Distribuição de Tráfego Pesado, do Depto de Transportes, da **Secretaria de Obras e Transportes. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 86- o (a) Senhor (a) **IRIA DE PIERI, RG. 6.117.425**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, junto a **Secretaria de Desenvolvimento,**

Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 99- o (a) Senhor (a) **VANILIO BATISTA DE OLIVEIRA, RG. 6.162.127**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Controle Ambiental Sul, Divisão de Controle e Fiscalização, do Depto do Meio Ambiente, junto a **Secretaria de Meio Ambiente.**

DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 101- o (a) Senhor (a) **APARECIDO DONIZETE SANCHES, RG. 37.530.490-3**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão Regional 14, do Depto de Administrações Regionais, junto a **Secretaria de Obras e Transportes. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 103- o (a) Senhor (a) **VIVIANE AMARAL SILVA, RG. 35.100.711-8**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, junto a **Gabinete do Prefeito.**

DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 106- o (a) Senhor (a) **RAQUEL MELÍCIO, RG. 43.804.523-3**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção Parque Chico Mendes, Divisão de Áreas Verdes Sul, do Depto de Meio Ambiente, junto a **Secretaria de Obras e Transportes. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 108- o (a) Senhor (a)

RONALDO ALBERTO DA SILVA, RG. 18.438.646, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Pesquisas e Análises Técnicas, Divisão de Anal. e Desenv. de Serviços, do Depto p/ Assuntos de Comércio e Serviços, junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 109- o (a) Senhor (a) **DENIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG. 34.393.543-0**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, junto a **Gabinete do Prefeito.**

DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 111- o (a) Senhor (a) **CAMILA LOPES BISPO, RG. 45.125.694-3**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, junto a **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 113- o (a) Senhor (a) **REGINA DA SILVA BARRETO PINTO, RG. 9.509.871**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Serviços de Projetos em Áreas Públicas, Divisão de Projetos Elétricos, do Depto de Engenharia Elétrica, junto a **Secretaria de Obras e Transportes.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 114- o (a) Senhor (a) **ANDRÉ LUIS COELHO DE OLIVEIRA, RG. 17.466.601**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, do Cartório da 331ª Zona Eleitoral, junto a **Gabinete do Prefeito.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 115- o (a) Sr. (a) **JOSÉ DONIZETTI NICOLINI GONÇALES, Coordenador Técnico, Efetivo e SUELY DA**

DESIGNAR:

PORTARIA 91- o (a) Senhor (a) **HELENA DAS GRAÇAS DUARTE ARAÚJO, PEB I, Efetivo**, para responder pelo cargo de Diretor de Escola, da EMEI Japhet Fontes, durante o período de Licença Prêmio da senhora Eliana Nanci Braz Kewerhause junto à **Secretaria de Educação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 97- o (a) Senhor (a) **DJALMA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe de Divisão, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento, do Departamento Municipal de Trânsito, durante o período de férias do senhor Domingos Antônio Carreira, junto à **Secretaria de Serviços Municipais.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 98- o (a) Senhor (a) **MÁRCIA GIZELLA ZANOTELLI**, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à **Secretaria de Obras e Transportes.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMOVER:

PORTARIA 94- a Senhora **CLEUSA GONÇALVES PEREIRA VIEIRA**, Chefe de Creche, lotada da **Secretaria de Educação**, da **Creche Amador Aguiar**, para a **Creche Maria José da Anunciação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 96- a Senhora **KELI ANDRADE BATISTA**, Vice-Diretor de Escola, lotada da **Secretaria de Educação**, da **EMEI Oswaldo Salles Nemer**, para a **EMEI Adelaide Dias.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

COMISSONAR:

PORTARIA 115- o (a) Sr. (a) **JOSÉ DONIZETTI NICOLINI GONÇALES, Coordenador Técnico, Efetivo e SUELY DA**

SILVA PRIMO, Oficial Administrativo, Efetivo, junto ao **Juízo da 331ª Zona Eleitoral** sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 117- o (a) Sr. (a) **HELENIR SOARES ALVES DA COSTA**, Oficial Administrativo, Efetivo, junto ao **Juízo da 213ª Zona Eleitoral** sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 116- CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992,

RESOLVE:- APOSTILAR a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

De: Agente de Saúde 06 A
Para: Agente de Saúde 06 B
Ângelo José Molina a partir de 25.11.2006
Cláudio Francisco da Silva a partir de 17.11.2006
David Sidney Batista a partir de 30.11.2006
Dircineide Alice Inacio a partir de 24.11.2006
Edith Firmino de Almeida a partir de 24.11.2006
Elvis Luis da Silveira Moraes a partir de 26.11.2006

De: Agente de Saúde 06 A
Para: Agente de Saúde 06 B
Marcio da Silva Costa a partir de 25.11.2006
Milena Vieira de Carvalho a partir de 25.11.2006
Ricardo Fiuza Teles Christense a partir de 30.11.2006
Robson Rocha Sodr  a partir de 27.11.2006
Suzete Souza Franco Silva a partir de 24.11.2006
Vanessa Silva Cunha a partir de 25.11.2006

De: Ajudante Geral 03 E
Para: Ajudante Geral 03 F
João Pires Maciel Sobrinho a partir de 14.11.2006

Nelson da Silva a partir de 09.11.2006

De: Ajudante Geral 03 F
Para: Ajudante Geral 03 G
Crispim de Oliveira a partir de 05.11.2006

De: Almoxarife 05 D
Para: Almoxarife 05 E
Edilmar Silva de Oliveira a partir de 16.11.2006
José Ferraz da Silva a partir de 07.11.2006

De: Analista de O & M 30 D
Para: Analista de O & M 30 E
Paulo Rodrigues a partir de 17.11.2006

De: Atendente 06 A
Para: Atendente 06 B
Aline Njerges a partir de 21.11.2006

Anderson Luiz da Silva a partir de 18.11.2006
Arlete Santos Souza a partir de 23.11.2006
Christiane Vidal Oliveira Santos a partir de 25.11.2006
Claudia Aparecida de Almeida Pina a partir de 24.11.2006
Claudia Joaquina da Silva Sousa a partir de 17.11.2006
David Espada Sivuchin a partir de 07.11.2006

Erica Emi Murata a partir de 20.11.2006
Helena Cristina Pimenta a partir de 30.11.2006

Leandro Rosa de Alcântara a partir de 30.11.2006
Lídia Cinqüina a partir de 19.11.2006

Lidialim Alves Leandro a partir de 17.11.2006
Márcia Patrícia Barbosa a partir de 20.11.2006

Maria Cristina Palácio Leite Alves a partir de 17.11.2006
Meire Helem Amorim Santos a partir de 19.11.2006

Oton da Silva Bastos a partir de 23.11.2006
Patrícia Abreu Alcaraz a partir de 29.11.2006

Patrícia de Sousa do Nascimento a partir de 19.11.2006
Pedro Lobas Neto a partir de 30.11.2006

Polyana Assis da Costa a partir de 27.11.2006
Raquel Pereira Lima a partir de 17.11.2006

Roberto Alves da Silva a partir de 25.11.2006
Rosangela Pereira Saviello a partir de 17.11.2006

Tâmara Regina Melo a partir de 28.11.2006
Thamy Aparecida Neves Fiarne a partir de 19.11.2006

Viviane Cristina Arruda Castro a partir de 21.11.2006

Wladimir Macias a partir de 21.11.2006

De: Assistente Social 17 E
Para: Assistente Social 17 F
Elzineth Rodrigues Martins a partir de 18.11.2006

De: Assistente Social 30 F
Para: Assistente Social 30 G
Silvia Pereira dos Santos Rodrigues a partir de 26.11.2006

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 03 D
Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 03 E
Letícia Guimarães Rodrigues a partir de 10.11.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B

Adir Maria de Souza Rodrigues a partir de 27.11.2006
Adriana Fernandes da Silva a partir de 30.11.2006

Alita Maria Rodrigues Oliveira Silva a partir de 28.11.2006
Alziane Augusta Oliveiros a partir de 14.11.2006

Angélica da Cruz Alves a partir de 06.11.2006
Carmelita Rodrigues dos Santos a partir de 04.01.2006

Edilson José de Oliveira a partir de 11.11.2006
Edna de Jesus Pereira Lima a partir de 27.11.2006

Ednalva França Silva Lima a partir de 15.11.2006
Elias Alves Bezerra a partir de 17.11.2006

Evanir Antonia de Assis a partir de 25.11.2006
Fátima Terezinha Flores Serpa a partir de 24.11.2006

Geniscléide Correia Bezerra a partir de 30.11.2006
Genivalda Cantanhede Silva a partir de 09.11.2006

Geraldo Magela da Costa a partir de 02.11.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B
Ivalto Cristóvão da Silva a partir de 03.11.2006

Janaina Piedade da Silva a partir de 07.11.2006
Lucia Ângela Ribeiro da Silva a partir de 05.11.2006

Luciana Pereira dos Santos a partir de 07.11.2006
Maria Cristina de Campos Guilherme a partir de 14.11.2006

Maria da Conceição de Mendonça Rezante a partir de 14.11.2006
Maria de Fátima Pereira Cruz Zanon a partir de 19.11.2006

Maria Eliene de Jesus Santos a partir de 16.11.2006
Maria José Vitoriano a partir de 26.11.2006

Miraci Mandu da Silva a partir de 28.11.2006

Priscila Farina da Silva Dias a partir de 11.11.2006
Rosangela Borges Novaes a partir de 17.11.2006

Rosangela Silva dos Santos a partir de 11.11.2006
Sandra Cristina Miranda a partir de 14.11.2006

Sandra Mara Bento dos Santos a partir de 07.11.2006
Silvana Nogueira Santana Gois Carvalho a partir de 28.10.2006

Simone Viana Ferreira a partir de 03.11.2006
Sueli Alves Macedo a partir de 19.11.2006

Vilma de Souza Moraes Bezerra a partir de 16.11.2006
Vitalina Cristina da Silva a partir de 28.11.2006

Viviane Soares a partir de 12.11.2006
Waldirere Mosca de Almeida Andrade a partir de 02.11.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 B
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 C

Clementina Maria dos Santos a partir de 26.11.2006
Maria Bernadete Gomes Farias a partir de 16.11.2006

Maria da Conceição Miguel a partir de 23.11.2006
Noemia Martins da Silva a partir de 25.11.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 C
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 D

Terezinha de Oliveira Duda Borges a partir de 20.11.2006

De: Auxiliar de Necropsia 05 A
Para: Auxiliar de Necropsia 05 B
Miriam dos Santos Pach a partir de 17.11.2006

De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 D
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 E

Cecília Gomes Correia a partir de 03.11.2006
Edson Aparecido Alves a partir de 30.11.2006

Elisabete Muniz de Lima a partir de 21.11.2006
João Carlos da Costa a partir de 05.11.2006

Lucia de Fátima Nunes de Almeida a partir de 28.11.2006
Maria de Fátima Sousa Góes a partir de 06.11.2006

Maria Inês Florentino Machado a partir de 17.11.2006
Maria Ilza de Souza Oliveira a partir de 10.11.2006

Maria Luzia da Silva Oliveira a partir de 06.08.2006
Nadja Queiroz Vieira a partir de 06.11.2006

Nilza de Souza Oliveira a partir de 19.10.2006
 Ozenidia Barbosa do Nascimento a partir de 16.11.2006
 Vitória Edia Viana dos Santos Silveira a partir de 24.11.2006

De: Auxiliar de Topografia 03 D
Para: Auxiliar de Topografia 03 E
 Guilherme Jorge de Carvalho Rosa a partir de 23.11.2006

De: Borracheiro 05 D
Para: Borracheiro 05 E
 Maurílio Gonçalves da Rocha a partir de 29.11.2006

De: Coordenador Técnico 09 D
Para: Coordenador Técnico 09 E
 Dario Garcia Rosa a partir de 13.11.2006

De: Coordenador Técnico 09 E
Para: Coordenador Técnico 09 F
 Wilson Pereira a partir de 17.11.2006

De: Dentista 23 D
Para: Dentista 23 E
 Clotilde Maria Costa de Castilho a partir de 28.11.2006

De: Enfermeiro 17 A
Para: Enfermeiro 17 B
 Dalva Regina Massuia a partir de 14.11.2006
 Edna Pereira de Oliveira a partir de 30.11.2006
 Francisca de Paula a partir de 21.11.2006
 Luciana Silva a partir de 11.11.2006

De: Enfermeiro 17 B
Para: Enfermeiro 17 C
 Elaine Farias Leme a partir de 20.11.2006
 Jerusa dos Santos a partir de 13.11.2006
 Joaquim Pereira da Silva a partir de 22.11.2006
 Márcia Lopes dos Santos a partir de 10.11.2006
 Nilton Santos de Oliveira a partir de 26.11.2006
 Regina Célia Kanashiro de Souza a partir de 11.11.2006

De: Enfermeiro 30 A
Para: Enfermeiro 30 B
 Lurdes de Jesus Manzotti Scram a partir de 25.11.2006

De: Enfermeiro 30 B
Para: Enfermeiro 30 C
 Eliza Tiyoko Ogasawara Okumura a partir de 10.11.2006

De: Engenheiro Civil 17 C
Para: Engenheiro Civil 17 D
 Stella Maria Araújo de Figueiredo Silva Almeida a partir de 13.11.2006

De: Fiscal Municipal 10 D
Para: Fiscal Municipal 10 E
 Adriana Assis de Barros a partir de 05.11.2006
 Marcio Luiz Carretero a partir de 08.11.2006

De: Fisioterapeuta 17 A
Para: Fisioterapeuta 17 B
 Denise Helena de Castro Lacaze a partir de 06.11.2006

De: Fonoaudiólogo 30 D
Para: Fonoaudiólogo 30 E
 Sonia Rodrigues Romano Soares a partir de 12.11.2006

De: Guarda Civil Municipal G 06 D
Para: Guarda Civil Municipal G 06 E
 Jorge Adriano Eleutério a partir de 16.11.2006
 José Vieira Soares a partir de 08.11.2006

De: Guarda Civil Municipal G 06 E
Para: Guarda Civil Municipal G 06 F
 Edmilson Gama Brasileiro a partir de 15.11.2006
 Etibere Enriquez a partir de 07.11.2006
 Raimundo Pereira Neto a partir de 05.11.2006

De: Lançador 10 D
Para: Lançador 10 E
 Francisca Jacira Ferreira da Silva a partir de 19.11.2006
 Paula Roberta Vieira a partir de 22.11.2006

De: Mecânico de Veículos Leves 05 D
Para: Mecânico de Veículos Leves 05 E
 Carlos Roberto Silva Dantas a partir de 12.11.2006

De: Médico 17 A
Para: Médico 17 B
 Alberto Guzman Juarez a partir de 17.11.2006
 Ernani Atie Xavier de Brito a partir de 26.11.2006
 José Kassio Leandro dos Santos a partir de 26.11.2006
 William Saikai a partir de 07.11.2006

De: Médico 17 B
Para: Médico 17 C
 Edson Crusco a partir de 26.11.2006
 Hermógenes Biondi Santos a partir de 08.11.2006
 Norma Totoli Molina a partir de 07.11.2006

De: Médico 17 C
Para: Médico 17 D
 Marcos Augusto Moraes Alessi a partir de 27.11.2006

De: Médico 17 D
Para: Médico 17 E
 Eluana Unello Giometti a partir de 15.11.2006

De: Médico 23 A
Para: Médico 23 B
 Antonio Carlos Buck Marcos a partir de 20.11.2006
 Denise Lemos Silva Baena a partir de 17.11.2006
 Luciana de Carvalho Fernandes Werdo a partir de 19.11.2006
 Luis Antonio Queiroz Albino a partir de 14.11.2006
 Luis Oyagawa a partir de 07.11.2006
 Luiz Fernando Rocha de Abreu a partir de 07.11.2006
 Luiz Pucca a partir de 26.11.2006
 Miriam Horta a partir de 14.11.2006
 Rute Moreno Vasquez Rosa a partir de 02.11.2006
 Sergio Masaru Morita a partir de 05.11.2006
 Thelma Regina Correia Messias a partir de 05.11.2006

De: Médico 23 B
Para: Médico 23 C
 Cláudio Roberto Marantes a partir de 17.11.2006
 Cleide Kioko Matsuda a partir de 16.11.2006
 Maria Sílvia de Oliveira a partir de 19.11.2006
 Nassab Maria Tayar Galante a partir de 07.11.2006
 Odair Motta a partir de 08.11.2006
 Sandra Regina dos Santos Dias a partir de 07.11.2006
 Simy Nahon Casarini a partir de 11.11.2006

De: Médico 23 C
Para: Médico 23 D
 Marcus Antonio Cavalheiro a partir de 14.11.2006
 Mônica Aurélio Bonfim dos Santos a partir de 17.11.2006

De: Médico 23 D
Para: Médico 23 E
 Genilse Proença dos Santos a partir de 07.11.2006
 José Ricardo Brunetto a partir de 29.11.2006

De: Médico 23 E
Para: Médico 23 F
 Helio Israel Cirlinas a partir de 24.11.2006

De: Médico 23 H
Para: Médico 23 I
 Victor Jesus Leon Urraca a partir de 17.11.2006

De: Motorista de Transporte Leves 06 F
Para: Motorista de Transporte Leves 06 G

Antonio Carlos Neiva a partir de 10.11.2006
 Romildo Costa da Silva a partir de 30.11.2006

De: Motorista de Transporte Pesados 10 D
Para: Motorista de Transporte Pesados 10 E
 João Freire de Moraes a partir de 11.11.2006
 Nilton Tertuliano a partir de 30.11.2006

De: Nutricionista 17 A
Para: Nutricionista 17 B
 Maria Aparecida Venturelli a partir de 19.11.2006
 Sílvia Martins a partir de 07.11.2006

De: Nutricionista 30 A
Para: Nutricionista 30 B
 Maria Luiza da Cunha Rodrigues de Lima a partir de 09.11.2006

De: Oficial Administrativo 07 C
Para: Oficial Administrativo 07 D
 Kátia Silene de Oliveira a partir de 24.11.2006
 Vera Lucia da Silva a partir de 26.11.2006

De: Oficial Administrativo 07 D
Para: Oficial Administrativo 07 E
 Elenildo Campos de Azevedo a partir de 16.11.2006

De: Oficial Administrativo 07 E
Para: Oficial Administrativo 07 F
 Elizabeth Fortunato da Silva a partir de 25.11.2006
 Flavia Ferreira Ferraz a partir de 07.11.2006

De: Oficial Administrativo 07 F
Para: Oficial Administrativo 07 G
 Abadia Gomes Pasquim a partir de 06.11.2006

De: Pajem 06 A
Para: Pajem 06 B
 Clarisse Dias Silva a partir de 10.11.2006
 Iraides Pereira Pinto a partir de 29.11.2006
 Maria Angélica da Costa Barros a partir de 03.11.2006
 Renata Rodrigues Silva a partir de 23.08.2006
 Vanessa de Brito Ermmerick a partir de 06.07.2005
 Virginia Roseli Lessi a partir de 22.11.2006

De: Pajem 06 B
Para: Pajem 06 C
 Simone Sampaio Santos a partir de 25.11.2006
 Vanessa de Brito Ermmerick a partir de 16.12.2005

De: Pajem 06 D
Para: Pajem 06 E

Célia Regina Correa Cunha a partir de 30.11.2006
 Dulcineia Souza de Oliveira Silva a partir de 24.11.2006
 Ezilda Moraes de Melo a partir de 10.11.2006
 Marlene Fátima de Castro a partir de 28.11.2006
 Sueli Ferraz de Souza a partir de 13.11.2006
 Terezinha de Brito da Silva a partir de 13.11.2006

De: Pajem 06 E
Para: Pajem 06 F
 Luzia Felix da Silva a partir de 10.11.2006

De: Pajem 06 F
Para: Pajem 06 G
 Ângela Maria dos Santos Beleza a partir de 16.11.2006

De: Pedreiro 06 D
Para: Pedreiro 06 E
 Eloy da Silva Santos a partir de 08.11.2006

De: Pedreiro 06 E
Para: Pedreiro 06 F
 Artur Serino de Brito a partir de 30.11.2006

De: Professor de Educação Básica I M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B
 Ana Paula Silva de Almeida a partir de 24.12.2005
 Ana Sílvia Pereira da Silva a partir de 09.11.2006
 Edilma Maria da Silva a partir de 20.11.2006
 Izamara de Lima Chiozini a partir de 07.05.2005
 Maria Cecília Andrade Rocha a partir de 21.11.2006
 Selma Cristina Mar Pina Torres a partir de 22.11.2006
 Vaneza Araújo Nascimento a partir de 14.11.2006

De: Professor de Educação Básica I M 01 B
Para: Professor de Educação Básica I M 01 C
 Fabiana Cândida Rocha da Silva a partir de 11.11.2006

De: Professor de Educação Básica I M 01 H
Para: Professor de Educação Básica I M 01 I
 Solange Silva Bandeira Paiva a partir de 01.11.2006

De: Professor de Educação Básica I M 02 A
Para: Professor de Educação Básica I M 02 B
 Andréia Cristiane Delgado a partir de 02.11.2006
 Jessé Barreto a partir de 13.05.2006

Márcia Regina de Assis da Silva Luz a partir de 24.11.2006

De: Professor de Educação Básica I M 02 B
Para: Professor de Educação Básica I M 02 C
 Fabiana Aparecida Borges Silva a partir de 16.11.2006

De: Professor de Educação Básica I M 02 C
Para: Professor de Educação Básica I M 02 D
 Gleice Ferreira da Silva a partir de 07.11.2006

De: Professor de Educação Básica I M 02 D
Para: Professor de Educação Básica I M 02 E
 Rosilei Aparecida Dias Brigate a partir de 14.11.2006

De: Professor de Educação Básica I M 02 E
Para: Professor de Educação Básica I M 02 F
 Ana Maria dos Santos a partir de 29.11.2006

De: Professor de Educação Básica I M 02 H
Para: Professor de Educação Básica I M 02 I
 Elisete Pires Arantes Nascimento a partir de 12.11.2006
 Marilene Martins da Silva a partir de 22.11.2006

De: Professor de Educação Básica II M 06 A
Para: Professore de Educação Básica II M 06 B
 Shirlei Isabel da Silva a partir de 03.11.2006

De: Professor de Educação Básica II M 06 B
Para: Professore de Educação Básica II M 06 C
 Rosana Versetti a partir de 07.11.2006

De: Psicólogo 17 A
Para: Psicólogo 17 B
 Daniela Pacheco Rotondaro a partir de 26.11.2006
 João Roberto de Oliveira Silva a partir de 12.11.2006

De: Servente de Escola 05 D
Para: Servente de Escola 05 E
 Amanda César do Nascimento Santos a partir de 15.11.2006
 Berenice Pereira de Souza Andrade a partir de 24.11.2006
 Clemilda Alcântara de França a partir de 09.11.2006
 Cristina Ferreira dos Santos a partir de 18.11.2006
 Delsa Gomes da Silva a partir de 08.11.2006

Helena Maria Martins Paes a partir de 23.11.2006
 Ivonete Madalena da Silva Pinto a partir de 20.11.2006
 Maria Aparecida da Silva a partir de 06.11.2006
 Maria Conceição Boni a partir de 16.11.2006
 Maria José Ribeiro Inácio a partir de 04.11.2006
 Maria Nilza de Lima Biscaro a partir de 27.11.2006
 Maria Sueli Soares Rodrigues a partir de 29.11.2006
 Maria Vaenildes de Lima Silva a partir de 29.11.2006
 Maria Thomé Germano de Abreu a partir de 13.11.2006

De: Servente de Escola 05 D
Para: Servente de Escola 05 E
 Marizelma Silva de Lima a partir de 21.11.2006
 Rosa Maria Costa a partir de 15.11.2006
 Roseli Aparecida Rodrigues Urbano a partir de 28.11.2006
 Sueli Michelino Pereira a partir de 07.11.2006

De: Técnico de Enfermagem 13 A
Para: Técnico de Enfermagem 13 B
 Cartejanio Rodrigues de Souza a partir de 28.12.2005
 Edinaide Maria de Oliveira a partir de 14.11.2006
 Lucileide de Sousa Lima a partir de 30.11.2006
 Rosenilda Maria dos santos a partir de 27.11.2006

De: Técnico em Radiologia 04 A
Para: Técnico em Radiologia 04 B
 Laura Marques da Silva a partir de 02.11.2006
 Maria José Silva Rocha a partir de 28.11.2006
 Luzinalva Edna de Lira a partir de 15.11.2006
 Willian Jacob de Lima a partir de 09.11.2006

De: Técnico em Radiologia 04 B
Para: Técnico em Radiologia 04 C
 José Ricardo Navarro Garcia a partir de 09.11.2006

De: Técnico Esportivo 17 D
Para: Técnico Esportivo 17 E
 Oswaldo Francisco Pedro Basso a partir de 06.11.2006

De: Terapeuta Ocupacional 17 A
Para: Terapeuta Ocupacional 17 B
 Aline Marcondes Paixão Cordeiro a partir de 17.10.2006

De: Vigia 03 D
Para: Vigia 03 E
 Abel Joaquim da Silva a partir de 19.11.2006

De: Vigia 03 F
Para: Vigia 03 G

Sival Pequeno da Silva a partir de 18.11.2006

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 87- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. **1288** de 14 de Setembro de 2006. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 88- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. **1424** de 19 de Outubro de 2006. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

· Na portaria **80/07** de 11 de Janeiro do ano em curso, Leia-se: "**ANTONIA CÂNDIDO DE LIMA OLIVEIRA**", e não como foi publicado.

· Na portaria **58/07** de 11 de Janeiro do ano em curso, Leia-se: "**LEANDRO MARCELO PALMEIRA**", e não como foi publicado.

· Na portaria **75/07** de 11 de Janeiro do ano em curso, Leia-se: "**responder pelo cargo de Chefe de Seção, da Seção de Apoio Operacional, Divisão Técnica Legislativa, do Depto de Assessoria Técnica Legislativa, durante o período de férias da senhora Terezinha Maria Lima Araújo Luz**", e não como foi publicado.

· Na portaria **20/07** de 11 de Janeiro do ano em curso, Leia-se: "**CÁTIA REGINA FEITOSA SANCHES**".

Osasco, 18 de janeiro 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado,

regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

I - DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Empregos	Cód.	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos Valor	Requisitos	Data e Horário De Inscrição
Agente de Áreas Livres	003.3	08	40 h	R\$ 439,90	Ensino Fundamental Completo	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Agente Funerário	005.3	31	40 h	R\$ 484,99	Ensino Fundamental Completo	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Ajudante Geral	007.4	359	40 h	R\$ 439,90	Experiência comprovada na Função.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Almoxarife	008.3	17	40 h	R\$ 484,99	Ensino Médio Completo Experiência comprovada na Função.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Arquiteto	584.1	05	30 h	R\$ 1.642,34	Ensino superior Completo em Arquitetura Registro no Conselho - CREA-SP.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Auxiliar de Arquivo	251-3	43	40 h	R\$ 484,99	Ensino Médio Completo ou Experiência comprovada na Função.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Auxiliar de Copa e Cozinha	022.4	60	40 h	R\$ 439,91	Experiência comprovada na Função ou função correlata.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Auxiliar de Serviços Gerais	029.4	402	40 h	R\$ 439,91	Experiência comprovada na Função ou função correlata.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Monitor	076-2	92	40 h	R\$ 484,99	Ensino Médio Completo ou Experiência comprovada na Função	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Comprador II	317.3	13	40 h	R\$ 618,98	- Ensino Médio Completo. - Experiência comprovada na área.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Cozinheiro	041.4	52	40 h	R\$ 484,99	Experiência comprovada na Função ou função correlata.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Instrutor de Fanfarra	283.3	18	40 h	R\$ 461,89	Ensino Fundamental Completo Experiência comprovada na Função.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Instrutor de Artes	061.2	04	40 h	R\$ 461,89	Ensino Fundamental Completo Experiência comprovada na área.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Operador de Telecomunicações	088.2	26	40 h	R\$ 509,24	Ensino Fundamental Completo Experiência comprovada na Função.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h
Vigia	130.4	135	40 h	R\$ 439,91 70% Risco Vida	Experiência comprovada na Função.	22/01/2007 09:00 às 16:00 h

II - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia **22/01/2007**, no horário das **09:00 às 16:00 h**.

1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado.

- ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;
- no caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

1.2. Local de Atendimento:

EMEF Marechal Bitencourt.
Rua Avelino Lopes, s/n – Em frente Danceteria Hortência.
Osasco – Centro – SP

2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- CURRÍCULO (original);
- Comprovante de conclusão do ensino exigido médio no capítulo I deste Edital.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho**);

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);

e) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.1. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.2. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

III - SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos deste Edital.

IV. DO PROCESSO SELETIVO:

- O processo seletivo será através da avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.
- O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

- Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que deverá obedecer os seguintes critérios:
 - Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada no

emprego

Valor unitário: **2,0**

b) Acima de 02 (dois) anos de experiência comprovada no emprego

Valor unitário: **4,0**

c) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego

Valor unitário: **6,0**

d) Acima de 04 (quatro) anos de experiência comprovada no emprego

Valor unitário: **8,0**

e) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego

Valor unitário: **10,0**

f) Curso de informática em ambiente **Windows (por Módulo até no máximo 5 cursos)**.

Valor unitário: **0,5**

VI. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- For o mais idoso.

VII. DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

6. O candidato convocado será

submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
 b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
 d) Título de Eleitor. cópia simples;
 e) Comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno cópia simples;
 e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
 f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
 g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
 h) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) - cópia simples;
 i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
 k) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/ emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**) - original;

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir

da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
 b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
 c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
 d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
 e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 18 de janeiro de 2007.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para

provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL ESPECIAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Médico Clínico Geral Diarista	611.1	10	(20 h Semanais) Das 19:00 às 23:00 h.	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Residência Médica comprovada na área de Clínica Médica e/ou Estágio oficial de 01(um) ano ou mais em Instituição reconhecida pelo MEC; c) Registro no Respeetivo Conselho de classe - CRM - SP; d) Disponibilidade para atendimento das 19:00 às 23:00 h.
Médico Pediatra Diarista	633.1	05	(20 h Semanais) Das 19:00 às 23:00 h.	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização e/ou experiência comprovada na área de Pediatria; c) Registro no Respeetivo Conselho de Classe - CRM - SP; d) Disponibilidade para atendimento das 19:00 às 23:00 h.
Médico Pediatra Diarista (Cirurgião)	633.1	05	(20 h Semanais).	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização e/ou experiência comprovada na área de Cirurgia Pediátrica; c) Registro no Respeetivo Conselho de Classe - CRM - SP;
Médico Socorrista Plantonista (Exclusivamente para o Hospital Municipal Central)	628.1	10	(12 h Semanais).	(R\$ 2.177,42)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização e/ou experiência comprovada em Clínica Médica e/ou Medicina Intensiva; c) Registro no Respeetivo Conselho de Classe - CRM - SP;
Médico Neonatologista Plantonista	517.1	08	(12 h Semanais).	(R\$ 2.177,42)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização e/ou experiência comprovada na área de Neonatologia e UTI Pediátrica; c) Registro no Respeetivo Conselho de Classe - CRM - SP;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de **22 de janeiro de 2007 à 02 de fevereiro de 2007**, no horário das **09:00 às 16:00 h.**

2.1.1. Locais de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
 Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
 Osasco – Centro – SP
 Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

- a) Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;
 b) No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
 c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO simples (original);
 b) Diploma/Certificado de conclusão do curso de Medicina (cópia simples acompanhada do original);
 d) Curso de ATLS (cópia simples acompanhada do original) para o emprego de **Médico Socorrista**;

e) Curso de ACLS (cópia simples acompanhada do original) para o emprego de **Médico Socorrista**;

f) Curso de Especialização (cópia simples acompanhada do original)

g) Residência e/ou Título de Especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente (cópia simples)

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópia página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);

f) Atestado ou Certidão ou Declaração de experiência, expedido(a) pelo órgão público competente.

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);

h) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.5. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.4., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5.1.1. deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco –

IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1 Para pontuação do emprego de **Médico Socorrista**:

a) acima de 01 (um) ano de Experiência comprovada
Valor Unitário 1,0

b) acima de 03 (três) ano de Experiência comprovada
Valor Unitário 3,0

c) acima de 05 (cinco) ano de Experiência comprovada
Valor Unitário 5,0

e) Curso de ACLS
Valor Unitário 3,0

d) Curso de ATLS
Valor Unitário 2,0

5.1.1 Para pontuação demais emprego de **Médico**:

a) Residência médica concluída, Título de especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente Valor unitário: 3,0.

b) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada ou estágio no emprego, na área Valor unitário: 1,0.

c) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego, na área Valor unitário: 3,0.

d) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego, na área Valor unitário: 5,0.

e) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área de Saúde Pública, com duração mínima de 360 h.
Valor unitário: 3,0.

5.1.2. A apresentação dos documentos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior tempo de graduação; e,

c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido à **Entrevista Técnica e Exame Médico pré-admissional** em Órgãos a serem definidos pela Prefeitura, que terão decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

a) 02 (duas) fotos 2X2;

b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno - cópia simples;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de

Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;

h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;

i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;

j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou impar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;

K) Registro no respectivo Conselho (CRM e CRMV) - cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/ emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**)- original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 18 de janeiro de 2007.

**Edital da 19ª Convocação de candidatos
CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2003.**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 332, de 19 de março de 2004.

Esta Secretaria estará convocando por telefone e enviando correspondência, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo X, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica II Educação Artística	31/01/2007 (quarta-feira)	08:00 h	113º ao 117º
Professor de Educação Básica II Educação Física	31/01/2007 (quarta-feira)	08:00 h	152º ao 165º
Professor de Educação Básica II Inglês	31/01/2007 (quarta-feira)	08:00 h	76º ao 79º

Os candidatos deverão comparecer na sede da **Secretaria de Educação – SE**, sito à **Rua da Saudade, 62** Jd. Bela Vista – Osasco, (ao lado da Catedral de Santo Antonio), munidos do seguinte documento: Cédula de Identidade (RG).

Na ocasião o candidato deverá fazer atribuição de aulas e posterior encaminhamento para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto, no edital de abertura e regulamento, quando será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo X, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de janeiro 2007.

**Edital da 1ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 22/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Inspetor de Alunos	24/01/2007	09:00 h	01º ao 25º 26º ao 50º
	24/01/2007	10:00 h	

Os candidatos deverão comparecer no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – SE, sito à Av. Marechal Rondon 263, Centro – Osasco, munidos de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG).

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de janeiro 2007.

**Edital da 24ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 05/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 31 de março de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem	02/02/2007	13:00 h	528º ao 537º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de janeiro 2007.

**RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário de Administração**

**Edital da 8ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 18/2006.**

RETIFICAÇÃO

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesiista Plantonista	29/01/2007	13:00 h	24º ao 32º

**PROCESSO SELETIVO – 26/2006
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, **DIVULGA** o gabarito da Prova Objetiva, realizada no dia **14 de janeiro de 2007**, do Processo Seletivo para provimento de empregos públicos de: **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II**, nas disciplinas: **Educação Artística, Educação Física, Inglês, Deficiência Auditiva, Deficiência Mental.**

**Questões de (1 a 60)
GABARITO**

	QUESTÕES	PEB I e II		QUESTÕES	PEB I e II		QUESTÕES	PEB I e II
L I Í G U A	1	A	M A T E M Á T I C A	21	C	C O N H. G E R A I S	36	C
	2	A		22	A		37	D
	3	A		23	D		38	D
	4	A		24	D		39	B
	5	A		25	C		40	B
	6	B		26	C		41	C
	7	C		27	B		42	C
	8	D		28	A		43	C
	9	C		29	*D		44	D
	10	D		30	D		45	C
P O R T U G U E S A	11	A	31	*B	46	B		
	12	D	32	A	47	C		
	13	D	33	D	48	C		
	14	*C	34	D	49	C		
	15	B	35	C	50	A		
	16	D						
	17	A						
	18	*B						
	19	B						
	20	B						

	QUESTÕES	PEB I	DA	DM	ED. ARTÍST.	ED. FÍSICA	INGLÊS
C O N H.	51	B	A	D	D	B	C
	52	A	C	A	C	A	D
	53	C	B	A	B	A	D
	54	C	A	B	D	D	B
	55	D	B	A	D	D	C
	56	*B	C	A	B	B	D
	57	A	D	C	C	C	A
	58	D	C	D	C	D	C
	59	D	A	D	C	A	D
	60	*A	C	D	C	B	A

*
Anuladas

Considerando as questões anuladas, e em conformidade com o Capítulo VII – DO JUGAMENTO DAS ETAPAS, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo, será considerado aprovado o candidato que tiver acertos igual ou superior a 23 questões nas Provas Objetivas de **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.**

Osasco, 18 de janeiro de 2007.

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

EXTRATOS

**NOTA DE ENCOMENDA/
EMPENHO: 786/2006**

PROCESSO: 32.597/2006 PMO – 001.0001.000.518/2006 - SES
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA S/A.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LANCETAS PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

NOTA DE ENCOMENDA: 789/2006

PROCESSO: 31.665/2006
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: MAZZA EDIÇÕES LTDA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVROS.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR: R\$ 8.262,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

NOTA DE ENCOMENDA: 003/2007

PROCESSO: 31.666/2006
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: EDITORAFTD S/A.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVROS.
VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DO PEDIDO.
VALOR: R\$ 2.634,24 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

NOTA DE ENCOMENDA: 004/2007

PROCESSO: 31.679/2006
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CÓDICE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVROS.
VIGÊNCIA: IMEDIATO.
VALOR: R\$ 999,60 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

NOTA DE ENCOMENDA: 005/2007

PROCESSO: 31.664/2006
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: BEST BOOK COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVROS.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DO PEDIDO.
VALOR: R\$ 57.092,85 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

NOTA DE ENCOMENDA: 007/2007

PROCESSO: 31.674/2006
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO – PAULINAS EDITORA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVROS.
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) DIAS DA DATA DO PEDIDO.
VALOR: R\$ 1.622,39 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

NOTA DE ENCOMENDA: 008/2007

PROCESSO: 31.667/2006
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CORTEZ EDITORA E LIVRARIA LTDA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVROS.
VIGÊNCIA: IMEDIATA.
VALOR: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

NOTA DE ENCOMENDA: 006/2007

PROCESSO: 33.574/2006
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: BRINQUE BOOK EDITORA DE LIVROS LTDA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVROS.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DO PEDIDO.
VALOR: R\$ 162.277,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

“COMUNICADO”

**CONCORRÊNCIA N.º 015/05.
Processo Administrativo n.º 18.024/05.**

A Diretora do “DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS E A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS” **COMUNICA** às empresas adquirentes do **EDITAL** acima mencionado que a “VISITA” aos locais onde serão **Implantados os Estacionamentos Rotativos em Vias Públicas** será **DIA 25 de janeiro de 2007**, com saída prevista para as **10:00** horas, oportunidade em que serão prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários,

bem como, expedido e entregue o "ATESTADO DE VISITA", exigido no ITEM 5.1.5.g do EDITAL.

Assim sendo, **todas** as **empresas inclusive** as que já efetuaram a VISITA deverão enviar um representante devidamente credenciado pela empresa participante no DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DCLC, na Avenida Lourenço Belloli, n.º 1.100, Parque Industrial Mazzei, OSASCO/SP, com antecedência mínima de **15 (quinze)** minutos, saindo todos juntos para a efetiva visita ao local objetivado.

Osasco, 18 de janeiro de 2007.

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
- Diretora DCLC -
- Presidente CPL -

ATO DA PRESIDENTE

"CARTA CIRCULAR - N.º 01"

PRÉ – QUALIFICAÇÃO N.º 002/06 - **Processo Administrativo n.º 29.336/06.**

Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

A Presidente da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" expede a presente, comunicando às empresas adquirentes do EDITAL acima mencionado e as que vierem adquiri-lo o que segue:

Pedido de esclarecimentos apresentado pelas empresas participantes.

Pergunta: Para atendimento da Qualificação Técnica do edital relativo à concorrência de Pré-Qualificação, questionamos se os atestados de obras decorrentes de consórcios serão aceitos em sua totalidade ou representarão o percentual de participação de cada consorciada na obra.

Resposta: A percentagem estabelecida no instrumento de formação do consórcio para a referida obra executada estabelecerá os quantitativos, a serem considerados nesta pré – qualificação.

Pergunta: Solicito esclarecimento quanto ao subitem 6.3.4 do Edital em referência: Será obrigatório a comprovação do vínculo de toda equipe técnica mencionada do sub item em referência? Ou somente do responsável Técnico e Preposto? Ou caso venha ser adjudicatária do contrato, será

solicitado o vínculo? Com a declaração expressa a ser apresentada atenderá o sub item?

Resposta: Como definido no subitem 6.3.9, toda equipe descrita no subitem 6.3.4 deve apresentar vínculo com a empresa.

Pergunta: Caso estejamos interessados em participar em diversos lotes, como devemos proceder com relação à parte documental exigida? Deverá ser feito um envelope para cada lote?

Resposta: Não, a empresa deverá apresentar listagem com os lotes com interesse em participação e apresentando a documentação referente ao lote de maior exigência. O número de domicílio que define a documentação técnica é apresentado no subitem 1.1, quando da apresentação dos lotes.

Pergunta: Detectamos que no "quadro Resumo de lotes", no lote 2 o valor estimado é de R\$18.889.565,00 (dezoito milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor total da Pré-Qualificação em R\$ 71.016.171,42. Já no memorial do lote 2 o valor é de R\$ 19.889.565,00 o que interferirá no valor total deste edital. Qual o valor correto a ser considerado?

Resposta: O valor correto é o apresentado no memorial do lote 2 R\$ 19.889.565,00 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Este valor deve ser aplicado no Quadro de Resumos, corrigindo o total Geral para R\$ 72.016.171,42 (setenta e dois milhões, dezesseis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Osasco, 17 de janeiro de 2007.

ATO DA PRESIDENTE

"CARTA CIRCULAR - N.º 01"

CONCORRÊNCIA N.º 001/07 - **Processo Administrativo n.º 28.282/06.**

Objeto: contratação de parceria pública privada na modalidade concessão administrativa, para execução de serviços de limpeza urbana, incluindo obras em aterros sanitários, no limite territorial do Município de Osasco – SP.

A Presidente da "COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES"

expede a presente, comunicando às empresas adquirentes do EDITAL acima mencionado e as que vierem adquiri-lo o que segue:

Fica transferido o Local para entrega dos **Envelopes** e da realização da Sessão de **abertura** para o endereço a seguir: **Avenida Bussocaba nº 140, Auditório do Fundo Social de Solidariedade.**

Garantia de participação:

Item 5.3.1 **Onde - se - lê:** A LICITANTE deverá retirar, até o dia 21 de fevereiro de 2007.....

Leia - se: A LICITANTE deverá retirar, até o dia 22 de fevereiro de 2007.....

Visita Técnica:

Item 4.3 **Onde - se - lê:** 1ª primeira visita dia 31 de janeiro, das 10h00 às 16h00

Leia-se: 1ª primeira visita dia 30 de janeiro, das 10h00 às 16h00

Osasco, 18 de janeiro de 2007.

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
- Diretora DCLC -
- Presidente CPL -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 23.026/2005;
Contrato: 144/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Maxlav Lavanderia Especializada Ltda. Assunto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa e com locação de enxoval; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 28.200/2006;
Contrato: 160/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Conselho Nacional de Secretários de educação - CONSED; Assunto: Assinatura da revista "Gestão em Rede", compreendendo 143 (cento e quarenta e três) assinaturas; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 27.121/2006;
Contrato: 181/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: FMH - Frateschi Comércio de Materiais Hospitalares; Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos

médico hospitalares da rede de saúde; Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 17.287/2006;
Contrato: 184/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Hosp-Pharma Manipulação e Suprimentos Ltda.; Assunto: Fornecimento de Dieta Parenteral para atender as necessidades do hospital municipal Central de Osasco e do hospital municipal Amador Aguiar; Vigência: 03 (três) meses.

Processo: 31.672/2006;
Contrato: 185/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Editora Melhoramentos Ltda.; Assunto: Aquisição de livros para a Secretaria de Educação; Vigência: 30 (trinta) dias ou a até a entrega dos livros.

Processo: 31.358/2006;
Contrato: 191/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Fundação para o vestibular da Universidade Paulista-VUNESP; Assunto: Concurso público de cargos vagos na guarda municipal de Osasco; Vigência: 06 (seis) meses ou até o término do objeto.

Processo: 32.262/2006;
Convênio: 114/2006; Convenientes: Município de Osasco e Fundação de apoio a faculdade de educação da universidade de São - Paulo-FAFE; Assunto: Supervisão Geral do Projeto Juventude Cidadã; Vigência: 05 (cinco) meses.

Processo: 26.349/2006;
Convênio: 115/2006; Convenientes: Município de Osasco e Fundação de apoio a faculdade de educação da universidade de São - Paulo-FAFE; Assunto: Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJovem; Vigência: 12 (doze) meses.

Osasco, 18 de janeiro 2007.

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário de Assuntos
Jurídicos

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2007

De acordo com os artigos 239 e

269 da Lei Complementar 139/2005, Código Tributário Municipal, ficam convocados a comparecer na Av. Bussocaba, 300 (Praça do Atendimento) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, os infratores/devedores com os débitos pertinentes a IPTU, ISSQN, TAXAS e MULTAS DIVERSAS cuja relação discriminada encontra-se afixada no quadro de avisos do prédio principal da SF sito na Rua Narciso Sturlini, 201, e no quadro de avisos do Paço Municipal, sito na Av. Bussocaba, 300.

Outrossim, comunicamos que os débitos não pagos até o dia 02/02/07 serão remetidos para cobrança judicial, a qual se fará no Fórum da Comarca de Osasco.

Osasco, 18 de Janeiro de 2007

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em cumprimento a Resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção X – artigo 24 *Da Ordem Cronológica de Pagamentos*, JUSTIFICAMOS o pagamento a Empresa Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga no valor de R\$ 189.072,00 (Cento e oitenta e nove mil e setenta e dois reais), relativo as notas fiscais nº. 644195, 644197, 644196, 291876, 291877, 287641, 287642, 287643, 288524, 288525, 289888 e 289889, vencidas em 21/12/2006, 02/01/2007, 06/01/2007 e 15/01/2007 em razão da descontinuidade de fornecimento, prejudicando serviços essenciais da Administração em função do não abastecimento da frota, principalmente nas áreas da saúde, guarda municipal, funerária, etc.

Osasco, 18 de janeiro de 2.007.

Estanislau Dobbeck
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA INTERNA Nº 016/2007
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO,
no uso de suas atribuições que

são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no P.D. nº. 014/2006 e, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº. 138/05, resolve:

De acordo com a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECEBO A DENÚNCIA de rito sumário**, oferecida em face do Vigia Municipal **Jairo Domingues Vieira, matrícula 25.342**, o qual responde por suposta infração aos artigos 3º, III e 4º, XIV da Lei Complementar nº 138/05, cuja pena máxima é a suspensão, de acordo com o artigo 15 da LC 138/05, com a agravante do artigo 29, II, "e", do mesmo diploma legal.

Nomeio a Comissão Processante Especial composta pelos seguintes membros: Milene Simone Alves Mansano, matrícula 111.121, Ângela Brito da Silva, matrícula 110.447 e Andréa Ricciardi, matrícula 103.515, sendo a primeira, presidente.

Osasco, 16 de janeiro de 2007.

PORTARIA INTERNA Nº 017/2007
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no P.D. nº. 019/2006 e, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº. 138/05, resolve:

De acordo com a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO de rito ordinário. RECEBO A DENÚNCIA**, oferecida em face do Vigia Municipal **Élio Marques dos Santos, matrícula 26.578**, o qual responde por suposta infração aos artigos 3º, I, XI, XII, XVI; 4º, I, II, III e 17, III e IV da Lei Complementar nº 138/05, cuja pena máxima é a demissão, com fulcro no artigo 17 do mesmo diploma legal. Presentes as agravantes do artigo 29, II, "a", "e" e "f" do mesmo diploma legal.

Nomeio a Comissão Processante Especial composta pelos seguintes membros: Milene Simone Alves Mansano, matrícula 111.121, Ângela Brito da Silva, matrícula 110.447 e Andréa Ricciardi, matrícula 103.515, sendo a primeira, presidente.

Osasco, 16 de janeiro de 2007.

PORTARIA INTERNA Nº 018/2007
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no P.D. nº. 020/2006 e, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº. 138/05, resolve:

De acordo com a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO de rito ordinário. RECEBO A DENÚNCIA**, oferecida em face do Vigia Municipal **Cícero de Almeida Filho, matrícula 19.540**, o qual responde por suposta infração aos artigos 3º, XI, XVI e 4º, XII da Lei Complementar nº 138/05, cuja pena máxima é a suspensão de até 120 (cento e vinte) dias, com fulcro no artigo 15 do mesmo diploma legal.

Nomeio a Comissão Processante Especial composta pelos seguintes membros: Milene Simone Alves Mansano, matrícula 111.121, Ângela Brito da Silva, matrícula 110.447 e Andréa Ricciardi, matrícula 103.515, sendo a primeira, presidente.

Osasco, 16 de janeiro de 2007.

PORTARIA INTERNA Nº 019/2007
Corregedoria Geral da GCMO

PORTARIA Nº 001 /2007 – GABINETE / SGE

Benedito Domingos Mariano, Secretário de Gestão Estratégica, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Convoca, em conformidade ao Edital nº 501, os 56 primeiros colocados no Concurso de Acesso ao Cargo de Classe Distinta para avaliação médica no Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO) situado à Rua dos Marianos nº 194 nas datas e horários a seguir:

Dia 22/01/2007 – Apresentar-se das 10h às 13h		
1.	Erivaldo dos Santos	18.302
2.	Etiberê Enriquez	16.022
3.	José Mario Neto de Medeiros	18.341
4.	Paulo Jair Siqueira Leite	18.621
5.	Luiz Carlos Riggo	18.548
6.	Geraldo Domingos de Lira	18.519
7.	Adilson Irene	18.346
8.	Miguel Arcanjo Maidana	18.420
9.	Almir Gomes da Silva	16.367
10.	Edmilson Gama Brasileiro	16.055
Dia 22/01/2007 – Apresentar-se das 15h às 17h		
11.	Antonio Carlos de Souza	18.419
12.	Roberto Alves	18.372
13.	Júlio Cesar Rodrigues Vaz	18.528
14.	Rildo Hernandez Freire	18.272
15.	Paulo Augusto Nazareth	18.326

Dia 23/01/2007 – Apresentar-se das 10h às 13h		
16.	Antonio Ap Mascarenhas de Brito	18.360
17.	Donizete Lopes	16.063
18.	Paulo Henrique de Souza	26.207
19.	Senilson Aparecido Madela	18.559
20.	Milton Vanderlei de Araújo	18.268
21.	Ângelo Vinício Vasco	18.485
22.	José Luis de Souza	18.277
23.	Irineu Aparecido Joaquim	18.273
24.	Kleber Marcelo Whitaker	18.400
25.	Laércio Martinelli	15.992
Dia 23/01/2007 – Apresentar-se das 15h às 17h		
26.	Antonio Ferraz Pereira	18.336
27.	José Carlos Ubaldo	18.515
28.	Sidney Cabral	19.286
29.	Romualdo Serafim da Silva Trindade	18.380
30.	Nelson Rodrigues Moreno Junior	16.024
Dia 24/01/2007 – Apresentar-se das 10h às 13h		
31.	Francisco Silva	18.329
32.	Adilson Custódio Moreira	18.748
33.	Erivan da Silva Gomes	18.378
34.	Marcos Batista dos Santos	18.427
35.	Israel Ferreira de Araújo	16.054
36.	Celso Nunes Costa	18.497
37.	Geraldo Majela de Lima	16.147
38.	Gilson Gonzalez Perez	15.959
39.	Marcos Antonio Oliveira da Silva	18.445
40.	Edgar Lopes Colhado	18.361
Dia 24/01/2007 – Apresentar-se das 15h às 17h		
41.	Dalmo de Carvalho Ponciano	18.317
42.	Raimundo Pereira Neto	18.496
43.	José Reinaldo de Oliveira	18.423
44.	Ailton Rodrigues Santana	18.359
45.	José Nelson Vieira da Silva	18.577
Dia 25/01/2007 – Apresentar-se das 10h às 13h		
46.	Carlos Henrique Moraes de Almeida	18.402
47.	Vaumur Aparecido Gonçalves	16.013
48.	Carlos Alberto Bálico	16.061
49.	Marcelo Leite da Silva	18.362
50.	Marco Damiano Sampaio	18.440
51.	Rosival de A. Silva	19.014

DIA 25/01/2007 - Apresenta-se das 10h às 13h		
52.	Rogério Gonçalves Ferreira	18.649
53.	Antonio Donisete França da Silva	18.373
54.	Valdir Bruno da Silva	18.596
55.	José Maurício Alves Pessoa	18.381
56.	Carlos Fernando do Carmo	18.530

Osasco, 18 de Janeiro de 2007.

Benedito Domingos Mariano
Secretário de Gestão Estratégica

**DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE OSASCO**

Portaria nº.001/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe EDISON DE MORAES matrícula funcional 18.459, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos III e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.002/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ELIAS GOMES DA SILVA matrícula funcional 33.914, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a

pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.003/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, a GCM 3ª Classe ÉRIKA FIGUEIREDO matrícula funcional 110.292, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.004/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe ESEQUIEL JOHNSON DE SOUZA matrícula funcional 18.306, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 01 (um) dia convertido em multa com base no artigo 19º inciso XLII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.005/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe ESEQUIEL JOHNSON DE SOUZA matrícula funcional 18.306, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 01 (um) dia convertido em multa com base no artigo 19º inciso XLII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.006/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe ESEQUIEL JOHNSON DE SOUZA matrícula funcional 18.306, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) dias convertidos em multa com base no artigo 19º inciso XLII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.007/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe ESEQUIEL JOHNSON DE SOUZA matrícula funcional 18.306, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) dias convertidos em multa com base no artigo 19º inciso XLII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.008/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, a Guarda Civil Municipal 3ª Classe GIANE APARECIDA XAVIER matrícula funcional 110.300, lotada no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.009/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, a Guarda Civil Municipal 3ª Classe GIANE APARECIDA XAVIER matrícula funcional 110.300, lotada no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) dias convertidos em multa com base no artigo 7º incisos III, X e XI, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.010/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe

JOSÉ NASCIMENTO DOS REIS matrícula funcional 16.017, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.011/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe JOSÉ NASCIMENTO DOS REIS matrícula funcional 16.017, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.012/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 3ª Classe JOSÉ WELLINGTON DOS

ANJOS matrícula funcional 110.379, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.013/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe JOZIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA matrícula funcional 18.304, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos II e X combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.014/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe

FLORIVALDO ROCHADA SILVA matrícula funcional 16.089, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.015/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe LUIS ANTONIO FREITAS DE ANDRADE matrícula funcional 18.468, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 01 (um) dia convertido em multa com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.016/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe NELSON GREGORIO NEVES matrícula funcional 18.894,

lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.017/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe OSMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA matrícula funcional 18.606, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.018/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe PAULO HENRIQUE DE SOUZA matrícula funcional 26.207, lotado no Departamento de

Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.019/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Classe Distinta ROGÉRIO GONÇALVES FERREIRA matrícula funcional 18.649, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) dias convertidos em multa com base no artigo 7º inciso X combinado com o artigo 6º, Caput e Parágrafo Único todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.020/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe TIAGO CLEZIO RIBEIRO

matrícula funcional 18.520, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso II e X combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.021/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe TIAGO CLEZIO RIBEIRO matrícula funcional 18.520, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 03 (três) dias convertidos em multa com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.022/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe

TIAGO CLEZIO RIBEIRO matrícula funcional 18.520, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) dias convertidos em multa com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.023/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe TIAGO CLEZIO RIBEIRO matrícula funcional 18.520, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) dias convertidos em multa com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.024/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe TIAGO CLEZIO RIBEIRO matrícula funcional 18.520, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 01 (um) dia convertido em multa com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.025/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe TIAGO CLEZIO RIBEIRO matrícula funcional 18.520, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 01 (um) dia convertido em multa com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº.026/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe VALTER CESAR MÁXIMO matrícula funcional 16.027, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso II e X combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de janeiro de 2007.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil
Municipal
Diretor do Depto. de
Segurança Urbana

Portaria nº027/DSU/GCM/06.

Gilson Menezes, Comandante da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas pelo artigo 39 da Lei Complementar N° 137 de 04 de Outubro de 2005, e

Considerando que o serviço da Guarda Civil Municipal é prestado de forma diuturna;

Considerando que a Guarda Civil Municipal atende a todas Secretarias, Departamentos, Coordenadorias e seus demais órgãos subordinados do Município de Osasco nas execuções de suas tarefas diárias nos assuntos correlacionados a segurança;

Considerando a relevância que esses serviços possuem não podendo ter solução de continuidade;

Considerando que o efetivo da Guarda Civil Municipal de Osasco possui fiscalização típica e atinente ao serviço policial;

Considerando que a Doação de Sangue é um Ato de amor a Vida

e uma ação nobre, digna de apontamento positivo que deve ser incentivada pelos gestores públicos;

Considerando que a carga horária de trabalho é regida em escala própria de serviço, havendo planejamento antecipado na elaboração da mesma para os atendimentos prioritários dos motivos aqui expostos;

Determino:

I – Que os Guardas Civis Municipais tenham todo incentivo possível para realização da Doação de Sangue de forma periódica dentro do prazo estabelecido por Lei;

II – Que o Setor Administrativo a partir desta data mantenha atualizado nos prontuários individuais dos referidos Guardas Civis Municipais as Portarias de elogios emitidos por este Comandante Geral e que seja dado publicidade na Imprensa Oficial do Município de Osasco do referido Ato;

III – Que baseado nos incisos II e X do artigo 7º da Lei Complementar Nº 129 de 10 de Fevereiro de 2005, os Guardas Civis Municipais aptos a contribuir com essa tão nobre ação, deverão quando da referida doação comunicar com prévia antecedência mínima de 36 horas o motivo da ausência do serviço ao Setor de Policiamento Preventivo e Comunitário do Departamento de Segurança Urbana, sendo que na impossibilidade, por se tratar de finais de semana, feriados e pontos facultativos, informar ao Inspetor responsável pelo plantão, e na sua ausência ao Classe Distinta.

IV – Essas orientações deverão ser cumpridas para que haja racionalidade e planejamento prévio no cumprimento de todas as tarefas pertinentes a Guarda Civil Municipal de Osasco, havendo respeito à legislação vigente e aos munícipes que necessitam diariamente dos trabalhos realizados pela instituição.

Cumpra-se.

Osasco, 15 de janeiro de 2007.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil
Municipal
Diretor do Depto. de
Segurança Urbana

Portaria nº 028/DSU/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade da pena de Repreensão ao GCM 1ª Classe NILTON ANTONIO RUFFO, matrícula funcional 18443, com base no artigo 7º incisos IX e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005. Integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento faz publicar que:

I - Indefiro o pedido, pois embora atenda o disposto do "Caput" dos artigos 149 e 151, da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o parágrafo único do artigo 148, da referida Lei, não apresentando, por conseguinte, fatos novos que ensejassem nova decisão.

II - Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional

Osasco, 15 de janeiro de 2007.

Portaria nº 029/DSU/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o GCM 1ª Classe MARCOS BATISTADOS SANTOS matrícula 18.427 e o GCM 3ª Classe NEY ALVES DOS SANTOS matrícula 110.388; lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil municipal de Osasco, pela presteza e tino quando em atendimento de ocorrência em solicitação de integrantes de serviço na Base Comunitária do Jardim Novo Osasco, para

verificarem desinteligência no dia 03 de Dezembro de 2006 às 19:35 horas, na rua da Associação nº 132 no JD. Novo Osasco, que ao adentrarem na residência observaram substância hematóide no chão da cozinha, ao entrarem no quarto, encontraram a vítima agonizando sobre a cama com ferimento cortoperfurante do lado esquerdo do peito, socorreram rapidamente a vítima ao Pronto Socorro Local. Ao tomarem conhecimento sobre o relato da vítima a uma testemunha, a guarnição voltou ao local do crime e lograram êxito em encontrar uma faca apresentando manchas de substância hematóide no cabo da lâmina, motivo pelo qual deream voz de prisão e apresentaram a indiciada à Delegacia, onde o Delegado ratificou a voz de prisão em flagrante por homicídio simples tentado. B.O.Nº 5991/06 e posteriormente recolhida a Cadeia Pública Feminina de Itapevi, por volta das 02:40 horas a vítima veio a entrar em óbito e a guarnição retornou ao 1º DP, para comunicar a autoridade, onde foi elaborado o Boletim Complementar de Ocorrência N°5995/06 -Homicídio Consumado.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 15 de janeiro de 2007.

Portaria nº 030/DSU/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o GCM 1ª Classe VALDECI ALEXANDRE DE OLIVEIRA matrícula 18.310 e a GCM 3ª Classe TATIANE ALVES SUARES matrícula 110.328 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, pela dedicação profissional e presteza na ocorrência de roubo ocorrido no dia 16 de Dezembro

de 2006 às 03:35 hs, na rua Erasmo Braga Nº 1, próximo à Base Presidente Altino, quando solicitado pela vítima que acabara de ser roubada por dois indivíduos que se aproximaram e com violência física e ameaça subtraíram sua bicicleta. Um adolescente que transitava pelo local foi reconhecido e detido e em ato contínuo abordaram o outro indivíduo que confessou a participação no roubo, porém, um terceiro indivíduo evadiu-se do local com a "rés furtiva". Conduzidos ao 5º DP, foi elaborado o B.O. Nº 11636/06, tendo como natureza, roubo e corrupção de menor.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 15 de janeiro de 2007.

Portaria nº. 031/DSU/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o Inspetor ODAIR BERTELLI matrícula 18.395 e o GCM 1ª Classe HERQUE FIGUEIREDO DA SILVA matrícula 18.333, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, pela presteza e pronto atendimento no dia 08 de Dezembro de 2006, por volta das 13:58h, atenderam a solicitação de populares informando-lhes sobre tumulto no Shopping Galeria na Região Central, onde o acusado havia sido detido, por importunação ofensiva ao pudor, tendo como vítima um adolescente de doze anos, que o acusava de tocar-lhe as partes íntimas, confirmado por sua genitora que testemunhou a ação do indivíduo. Após ouvir relatos das partes envolvidas foram conduzidos a presença da autoridade onde foi elaborado o B.O. Nº 900188/06 - Contravenção Penal/ Importunação Ofensivo ao Pudor.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 15 de janeiro de 2007.

Portaria nº. 032/DSU/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1ª Classe **ONADIR MARÇAL DA PAIXÃO** matrícula 16.046 e o GCM 1ª Classe **JOSIMARIO TAVARES DE LIRA** matrícula 18.567, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, pelo empenho quando solicitados pela Vara da Família no dia 06 de Dezembro de 2006 às 17:08h, para conduzir um indivíduo procurado pela Justiça. Apresentado a autoridade foi elaborado B.O. N°.11299/06 e posteriormente recolhido a Cadeia Pública do Município.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 15 de janeiro de 2007.

Portaria nº. 033/DSU/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1ª Classe **OZIAS DE LIMA FEITOSA** matrícula 18.432 o GCM 1ª Classe **EDUARDO NUNES DE ANDRADE** matrícula 18.410 o GCM 1ª Classe **PAULO AUGUSTO NAZARETH** matrícula 18.326 o GCM 1ª Classe **ANTONIO CARLOS DE SOUZA** matrícula 18.419 o GCM 3ª

Classe **LINDOMAR DACOSTA GONZAGA** matrícula 110.380 o GCM 3ª Classe **DOUGLAS DA SILVA** matrícula 110.368 a GCM 3ª Classe **GIANE APARECIDA XAVIER** matrícula 110.300 a GCM 3ª Classe **ÉRICA FIRMINO ROSSIN** matrícula 110.291 o Vigia **LOURIVAL BRITO SANTOS** matrícula 28.808 e o Vigia **ODAIR MAIA DA SILVA** matrícula 28.337, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, pelo procedimento Voluntário em Doar Sangue para a Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, pois este Ato vem a fortalecer a preocupação da Corporação com a valorização da Vida Humana.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 15 de janeiro de 2007.

Portaria nº. 034/DSU/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1ª Classe **JOÃO SOARES** matrícula 16.211 e a GCM 3ª Classe **CRISTIANE DA COSTA CRUZ** matrícula 110.281, lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, pelo empenho e tirocínio profissional em ocorrência de Roubo ocorrido no dia 30/12/2006 as 02h10m, na Região Central quando solicitados pela vítima que narrou ter sido agarrado pelo pescoço e ameaçado por dois indivíduos que subtraíram sua carteira contendo R\$ 300.00 (Trezentos Reais) aproximadamente. Acionaram apoio e com a vítima na viatura lograram abordar os autores do roubo na Avenida Maria Campos, altura da rua Itabuna, em revista encontraram a importância de R\$ 317.00, um celular, e uma faca. Com o pronto reconhecimento da vítima e com os objetos em mãos deram voz

de prisão, posteriormente ratificada pelo Delegado que elaborou o Boletim de Ocorrência N° 12065/2006, tendo como natureza Roubo e Ato Infracional.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras

anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 15 de janeiro de 2007.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil
Municipal
Diretor do Depto. de
Segurança Urbana

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 § 2º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, **Intimado** no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.153	03/01/2007	ENCARNAÇÃO SANCHES GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 2.005/87, artigo 5, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, **Intimado** no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.211	09/01/2007	JOSE ARTUR ZAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.485/78, artigo 47, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, **Intimado** no prazo de (15) quinze dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
94.249	10/01/2007	WILSON C. LIMA E OUTROS

EDITAL DE MULTA E EMBARGO – Ao proprietário que está executando obras em desacordo com a lei 1.025, de 05/07/71, em seus artigos, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
94.527	09/01/2007	RODRIGO LELES CAIADO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 2º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
94.593	19/12/2006	FRANCISCO ARRUDA FILHO
95.028	28/12/2006	HISATSUNE WATANABE
94.246	09/01/2007	IGREJA E AVIVAM BIBLICO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigos 345º § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
94.589	18/12/2006	JANICE MARIA ANDRADE
94.250	10/01/2007	IGREJA EVANGELICA DO POVO LIVRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS**

a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
94.247	10/01/2007	REINALDO MACHADO
95.110	28/12/2006	DOMINGOS M. DA SILVA
95.109	28/12/2006	ANTONIO GRAQUINTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
94.700	08/01/2007	CIA COM. AGR. E INDUSTRIAL GRAMA
94.590	18/12/2006	MARIA LENOIR FLORES

ERRATA:

No Edital de Notificação do **IOMO** Edição N.º 518 de 11/01/2007 Onde-se lê N.º AUTO **95.180** - DATA **28/12/2006** – PROPRIETÁRIO **Antonio Giaquinto**, lêia-se AUTO **95.108** – DATA **28/12/2006** – PROPRIETÁRIO **Antonio Giaquinto**.

Osasco, 18 de janeiro de 2007.

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE		
N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
25.340/2006	22.245/2001	22.248/2001
36.231/2006	16.853/2006	36.356/2006
36.134/2006	36.596/2006	23.453/2006
29.861/2006	25.383/2006	36.151/2006
36.830/2006	27.149/2006	17.349/2004
17.348/2004	23.320/2006	37.046/2006
26.414/2006	16.023/2005	28.033/2006
18.478/2004	36.910/2006	18.633/2004
23.943/2006	36.688/2002	23.820/2006
35.999/2006	09.049/1985	26.306/2003
35.249/2006	13.099/2004	18.627/2004
18.530/2004	37.521/2006	37.197/2006
15.981/2003	10.479/2004	36.225/2006
00.330/2007	20.198/2003	11.442/2003
31.872/2006	32.550/2006	37.370/2006
32.651/2006	33.569/2006	13.318/2003
32.795/2006	00.143/2007	15.356/2005
28.210/2006	00.155/2007	

ERRATA:

Onde-se lê Processo Administrativo Indeferido n.º **12.239/2004**, lê-se Processo Indeferido n.º **15.933/2004** do IOMO n.º 515 de 21/12/2006.

Osasco, 18 de janeiro de 2007.

**SECRETARIA DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
ABASTECIMENTO**

PORTARIA INTERNA Nº 001/07

ALCIDES EDILIO VALENTE, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

1º Anular as Notificações de feira livre extraviados, conforme numeração que segue:

Lei 145/06 (que dispõe a criação, organização e funcionamento de feiras livres):

números: 369 – 370 – 371 – 372 – 373 – 374 – 375 – 376 – 377 – 378 – 379 – 380 – 381 – 382 – 383 – 384 – 385 – 386 – 387 – 388 – 389 – 390 – 391 – 392 – 393 – 394 – 395 – 396 – 397 – 398 – 399 – 400.

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 16 de janeiro de 2007.

*Alcides Edilio Valente
Secretário Municipal – S.I.C.A.*

**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

EDITAL DE PROCESSOS

Deferidos
02494/05
35387/06
36088/06
36395/06
36529/06
37123/06
37224/06
37253/06
37274/06
00079/07

Osasco, 15 de janeiro de 2007

*CARLOS MARX ALVES
Secretário de Meio Ambiente*

**FUNDAÇÃO
INSTITUTO
TECNOLÓGICO
DE OSASCO**

Processo de Compras n.º **0282/2006**

Convite n.º **001/2007**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **Plano por minuto de telefonia móvel com 10 (dez) aparelhos em comodato**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Coordenadoria Jurídica constante nos autos, Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 18 de janeiro de 2007.

*Benedito Domingos Mariano
Presidente*

Processo de Compras n.º **0282/2006**

Convite n.º **001/2007**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **Plano por minuto de telefonia móvel com 10 (dez) aparelhos em comodato**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto acima, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, em favor da empresa: TMC TELE INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ **11.268,00** (onze mil duzentos e sessenta e oito reais).

Osasco, 18 de janeiro de 2007.

*Celso Tadeu dos Santos
Oliveira
Presidente da Comissão de
Licitações*

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionários(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
544 de 19/12/06	Daniel Nogueira Alves	Coordenador Parlamentar	04/12/06
546 de 19/12/06	Jair Sanchez	Assistente Parlamentar	04/12/06
548 de 19/12/06	Flávia Regina Serra Vieira Lourenço	Assistente Parlamentar	18/12/06
549 de 19/12/06	Denise Cristina Franzola	Assistente Parlamentar	19/12/06
552 de 19/12/06	Sandra Putini Carvalho de Barros	Assistente Parlamentar	31/12/06
554 de 20/12/06	Rosângela L da Silva Cinésio	Assistente de Gabinete	21/12/06
555 de 20/12/06	Elizio Rodrigues de Lima	Assistente Parlamentar	20/12/06
561 de 22/12/06	Ugo Alberto de Lima	Diretor Secretário	29/12/06
001 de 02/01/07	Edú Eder de Carvalho	Assessor Legislativo	02/01/07
023 de 03/01/07	Dionisia Maria da Silva	Assistente Parlamentar	05/01/07
062 de 03/01/07	José Ribamar Viana	Assistente Parlamentar	02/01/07
063 de 03/01/07	Silvio Lisboa Aguiar	Assistente Parlamentar	02/01/07
066 de 03/01/07	João Pereira Lima	Assistente Parlamentar	02/01/07
069 de 03/01/07	Maria de Fátima Alves Correia	Assistente Parlamentar	02/01/07
077 de 03/01/07	Maria Cláudia de Lima	Assistente Parlamentar	02/01/07
080 de 03/01/07	Rogério Gonçalves	Assessor Legislativo	02/01/07
082 de 03/01/07	Roberto Cesar Portella	Assistente Parlamentar	04/01/07
089 de 03/01/07	Deise Maria de Oliveira Aguiar	Coordenador Parlamentar	02/01/07
103 de 03/01/07	Fernanda Gironda Barbirato	Assistente Parlamentar	02/01/07
105 de 03/01/07	Maria Goreth de Rossi Ramos	Assistente Parlamentar	02/01/07
106 de 03/01/07	Sarkis Koukladjian	Chefe de Seção de Almox	04/01/07
107 de 03/01/07	Paulo Cesar Neves Magalhães	Assessor Técnico Legisl.	05/01/07
108 de 03/01/07	Luiz Antonio Ferreira Mateus	Assistente Parlamentar	02/01/07
115 de 08/01/07	Wellington Emilio Z. Cavalcante	Assistente Parlamentar	02/01/07
118 de 10/01/07	Laudemir Lino de Alencar	Chefe de Gabinete	08/01/07
121 de 10/01/07	Pedro Raimundo Teixeira Nalon	Assistente Parlamentar	08/01/07
127 de 10/01/07	Maria Lucia de Souza Lopes	Assistente Parlamentar	09/01/07

Nomeia o(s) funcionários(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
545 de 19/12/06	Daniel Nogueira Alves	Assistente Parlamentar	05/12/06
547 de 19/12/06	Jair Sanchez	Coordenador Parlamentar	05/12/06
550 de 19/12/06	Valmira Buscaroff do Nascimento	Assistente Parlamentar	19/12/06
558 de 21/12/06	Simone Gaspareto	Assessora Legislativa	21/12/06
002 de 02/01/07	Edú Eder de Carvalho	Diretor Secretário	03/01/07
064 de 03/01/07	Enoque Rodrigues da Luz	Assistente Parlamentar	03/01/07
065 de 03/01/07	Cláudio Vergínio da Silva	Assistente Parlamentar	02/01/07
067 de 03/01/07	João Pereira Lima	Assessor Legislativo	03/01/07
068 de 03/01/07	Leda Cristina Parreira Tomanik	Sup. Equipe Técnica	02/01/07
070 de 03/01/07	Maria de Fátima Alves Correia	Assessora Legislativa	03/01/07
071 de 03/01/07	Maria de Fátima Alves Dias	Assistente Parlamentar	03/01/07
072 de 03/01/07	Marco Antonio Miguel	Assessor Legislativo	02/01/07
073 de 03/01/07	Fernando José de Almeida	Assistente Parlamentar	29/12/06
074 de 03/01/07	Roberta Negredo dos Santos	Assessora Legislativa	02/01/07
075 de 03/01/07	Luis Antonio Urban	Assessor Legislativo	02/01/07
076 de 03/01/07	Luis Fabiano Prado Freitas	Assessor Legislativo	02/01/07
078 de 03/01/07	Sérgio Aparecido dos Santos	Assistente Parlamentar	03/01/07
079 de 03/01/07	Mirian Ratecov Mattos da Silva	Assessor Legislativo	02/01/07
081 de 03/01/07	Marcos Vinicius Pereira de Souza	Assessor Legislativo	03/01/07
083 de 03/01/07	Ronnie Guilherme Vitorino Lopes	Assistente Parlamentar	05/01/07

084 de 03/01/07	Lázaro de Souza Coelho	Assistente Parlamentar	02/01/07
085 de 03/01/07	Waldemar Paiola	Assistente Parlamentar	02/01/07
086 de 03/01/07	Patricia Rodrigues Alves	Assistente Parlamentar	02/01/07
087 de 03/01/07	Ugo Alberto de Lima	Assessor Legislativo	02/01/07
088 de 03/01/07	Mario Silveira Duarte	Coordenador Parlamentar	02/01/07
090 de 03/01/07	Deise Maria de Oliveira Aguiar	Assess. Relações Públicas	03/01/07
091 de 03/01/07	Manoel Bezerra de Souza	Coordenador Parlamentar	03/01/07
097 de 03/01/07	Iran José Barbirato	Chefe de Seção de Transp	02/01/06
098 de 03/01/07	Teresinha Matias dos Santos	Assessora Legislativa	02/01/07
099 de 03/01/07	Mariela Prassedde Palamidese	Assistente Parlamentar	02/01/07
100 de 03/01/07	José de Ribamar Viana	Assessor Legislativo	03/01/07
101 de 03/01/07	Enoque Francisco da Rocha	Chefe de Seção de Serv. e Ativ. Complementares	02/01/07
102 de 03/01/07	Lauro de Paulo Junior	Assessor Legislativo	02/01/07
104 de 03/01/07	Raquel Fátima Nogueira Aikawa	Assistente Parlamentar	03/01/07
109 de 05/01/06	Luiz Antonio Ferreira Mateus	Assessor Legislativo	03/01/07
110 de 05/01/07	Carlos Alberto de Oliveira Souza	Assistente Parlamentar	03/01/07
111 de 05/01/07	Maria Goreth de Rossi Ramos	Assessora Legislativa	03/01/07
112 de 05/01/07	Isabel Cristina de Oliveira	Assistente Parlamentar	03/01/07
113 de 05/01/07	Pedro Paulo José da Silva	Assistente Parlamentar	02/01/07
116 de 08/01/07	Cibele Gemelco	Assessora Legislativa	02/01/07
117 de 09/01/07	Amanda Manzini Mota	Chefe de Divisão de Adm.	02/01/07
119 de 10/01/07	Laudemir Lino de Alencar	Assessor Técnico Legislat	09/01/07
120 de 10/01/07	José Carlos Moreno de Souza	Assistente Parlamentar	05/01/07
122 de 10/01/07	Pedro Raimundo Teixeira Nalon	Coordenador Parlamentar	09/01/07
123 de 10/01/07	Luciano Tomazini	Assessor de Gabinete	09/01/07
124 de 10/01/07	Odete Poli de Araujo	Assistente Parlamentar	09/01/07
126 de 10/01/07	Dionizia Maria da Silva	Chefe de Gabinete	09/01/07
128 de 10/01/07	Juracilde de Lima Pinto	Assistente Parlamentar	03/01/07

PORTARIA N.º 535 de 13/12/06

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) AMAURI DIAS DE OLIVEIRA, no período de 04/12/06 a 07/12/06, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 5095/06.

PORTARIA N.º 537 de 15/12/06

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) MARILENE SILVEIRA BUGIANI, no período de 27/11/06 a 11/12/06, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 5147/06.

PORTARIA N.º 538 de 15/12/06

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) ROSÂNGELA LOURENÇO DA SILVA CINÉSIO, no período de 06/12/06 a 20/12/06, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 5149/06.

PORTARIA Nº 540 de 18/12/06

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(à) servidor(a) MAURICIO VIEL MACIAS, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 28 de dezembro de 2006, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 5094/2006.

PORTARIA Nº 541 de 18/12/06

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(à) servidor(a) ILDA DE PAULA MARTINS FAVARÃO, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 18 de dezembro de 2006, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 5004/2006.

PORTARIA N° 551 de 19/12/06

RESOLVE:

I - EXONERAR, os funcionários abaixo relacionados, dos cargos em comissão, a partir de 28 de dezembro de 2006.

AMANDA MANZINI MOTA	ASSESSOR TECNICO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR
CIBELE GEMELGO	ASSISTENTE DE GABINETE
CLAUDIO VERGINIO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR
DANIEL SCHIMMING JARDINI	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DUARTE COELHO PEREIRA	ASSESSOR DE GABINETE
EDSON MIGUEL DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE
ENOQUE FRANCISCO ROCHA	ASSISTENTE PARLAMENTAR
FABIANA FERNANDES NETTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR
FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR
GIRO INOGUTI	ASSESSOR JURÍDICO
JOSÉ FRANCISCO ALONSO CARNEIRO	ASSESSOR TECNICO
JURACILDE DE LIMA PINTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR
LAZARO DE SOUSA COELHO	ASSISTENTE DE GABINETE
LEDA CRISTINA PARREIRA TOMANIK	SUPERV. DE EQUIPE TÉCNICA
LUIZ FABIANO PRADO FREITAS	ASSESSOR TECNICO
LUIZ ANTONIO URBAN	ASSESSOR TECNICO
MANOEL BEZERRA DE SOUZA	SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA
MARIA COLUNA DA CONCEIÇÃO BAPTISTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR
MARIA DE FATI MA ALVES DIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR
MARIA DE LOURDES TOLEDO	CHEFE DE DIVISÃO
MARIA LÚCIA FIGUEIREDO LUCONE	ASSESSOR TECNICO
MARIA SILVEIRA DUARTE	SUPERVISOR DE GABINETE
MARIO SILVEIRA DUARTE	ASSESSOR LEGISLATIVO
MIRIAM RATECOV MATTOS DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR
PEDRO PAULO JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR
RAQUEL FATIMA NOGUEIRA AIKAWA	ASSISTENTE DE GABINETE
RAUL BORZATO	CHEFE DE SEÇÃO
RITA APARECIDA GAMA	ASSESSOR TECNICO
RONALDO ALBERTO DA SILVA	SECRETÁRIO DE GABINETE
SERGIO APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR
SILVIA CRISTINA APARECIDA RAINHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR
TERESINHA MATIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR
WALDEMAR PAIOLA	CHEFE DE SEÇÃO
WISNEY MARTINS DE SOUSA	ASSES. DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
LUCIANO AUGUSTO DA SILVA	COORDENADOR PARLAMENTAR
MARCOS PETERSON IGNÁCIO	ASSISTENTE PARLAMENTAR
MAURO TOMCEAC	ASSISTENTE PARLAMENTAR
NORACILDO CRISPIM GUAPE VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR

PORTARIA N.º 556 de 20/12/06
RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 50 (cinquenta) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao(à) servidor(a) MARILENE SILVEIRA BUGIANI, no período de 12/12/2006 até o dia 30/01/2007, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n° 5148/06.

PORTARIA N.º 559 de 21/12/06
RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 11 (onze) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao(à) servidor(a) AMAURI DIAS DE OLIVEIRA, no período de 08/12/2006 até o dia 18/12/2006, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n° 5194/06.

PORTARIA N° 94 de 03/01/07
RESOLVE:

I - COMISSONAR junto à Prefeitura do Município de Osasco a servidora MÁRCIA APARECIDA DE ABREU, titular do cargo efetivo de Operadora de Microcomputador, sem prejuízo de vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo que ocupa, a partir de 01 de janeiro de 2007.

PORTARIA N° 95 de 03/01/07
RESOLVE:

I - COMISSONAR junto à Prefeitura do Município de Osasco o servidor JOÃO

AUGUSTO BARBOSA, titular do cargo efetivo de Operador de Reprografia, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo que ocupa, a partir de 01 de janeiro de 2007.

PORTARIA N.º 96 de 03/01/07
RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) JOÃO LEITE DE OLIVEIRA, no período de 18/12/06 à 01/01/07, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 5259/06.

PORTARIA N.º 125 de 10/01/07
RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) JOSEANA MARIA DE OLIVEIRA, no período de 08/01/07 à 22/01/07, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 07/07.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE

Processo n° 4445/2006
IndeferidoProcesso n° 4446/2006
IndeferidoProcesso n° 4447/2006
IndeferidoProcesso n° 4506/2006
Indeferido

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Noivo: WASHINGTON JOSÉ DOS SANTOS
Profissão: oficial de cozinha
Estado Civil: solteiro
Naturalidade: Itabuna, UF: BA
Data-Nascimento: 15/06/1976
Endereço: na rua Octalles Marcondes Ferreira nº 489 Jardim

Helena Maria - Osasco
Filiação - Pai: GERALDO ROCHA DOS SANTOS
Mãe: JOSEFA VITÓRIA DOS SANTOS
Noiva: ANDREADAS NEVES GOMES MACIEL
Profissão: auxiliar de serviços gerais
Estado Civil: solteira
Naturalidade:

Guarulhos, UF: SP
Data-Nascimento: 19/02/1981
Endereço: na rua Octalles Marcondes Ferreira nº 489 Jardim
Helena Maria - Osasco
Filiação - Pai: MANOEL JOÃO MACIEL
Mãe: MARIA DAS NEVES GOMES

MACIEL Osasco 17/01/2007

Se alguém souber de algum impedimento que oponha - o na forma da lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP